



PREFEITURA DE **PALMITAL**

VOLUME I



PREGÃO Nº 019/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0027/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017

Data do Edital: 23/03/2017

Data Abertura: 22/03/2017 às 09:00 horas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 75.680.025 / 0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Moisés Lupion, nº 1001- Fone: (42) 3657-2065
CEP 85270-000 PALMITAL - PR

Cópia

Ofício 08/2017

Palmital, 06 de fevereiro de 2017.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através do presente solicitar Procedimento Licitatório para Aquisição de produtos de limpeza, destinados aos órgãos vinculados a esta secretaria.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Viviane A Dutra Franco
Coord. Secretaria de Assistência Social

Ilma Sra
Noemi de Lima Moreira
Departamento de Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AOS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017

000003

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA	LT	400	239	956,00
2	ÁLCOOL GEL	LT	150	599	898,50
3	ALCOOL LIQUIDO - LT	LT	50	459	229,50
4	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	UND	10	499	4990
5	BALDE DE PLÁSTICO C/ 15 LITROS1 BIODEGRADÁVEL.	UND	80	849	67920
35	Bom Ar aerosol 360ML			799	119,85
6	CERA EM PASTA - LATA C/4,50G <i>450g.</i>	UND	15	11,99	179,85
	CORANTES, FRAGRANCIA E AGUA. CONTENDO TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL.				
7	DESINFETANTE - 2 LITROS	UND	350	399	139650
8	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO:	UND	750	149	1117,50
9	ESCOVA DE LAVAR ROUPA (MADEIRA)	UND	15	299	4485
10	ESPONJA DE AÇO - FARDO COM 14 PCT	FARDO	150	23,86	3579,00
11	ESPONJA DE ESPUMA DE LAVAR LOUÇA	UND	500	0,89	445,00
12	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DE AÇO	UND	75	325	243,75
13	ETER SULFATO DE SODIO, ESPESSANTES, CONSERVANTE, COADJUVANTES, FLANELA 28X58CM GLICERINADO E BIODEGRADÁVEL	UND	40	319	12760
14	LIMPA FORNO <i>250g.</i>	UND	10	759	7590
15	LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SODIO, CONTENDO TENSIOATIVO LUSTRA-MÓVEIS 200ML	UND	20	299	5980
16	LUVA EMBORRACHADA TAM P - M - G (PAR)	PAR	150	499	74850
17	OLEO DE EUCALIPTO VIDRO C/ 140 ML	UND	20	999	19980
18	PÁ P/LIXO DE AÇO CABO LONGO	UND	10	769	7690
19	PAPEL HIGIENICO BRANCO - FARDO COM 64 ROLOS DE 30 MTROS CD <i>16x4</i>	FARDO	500	31,20	15600,00
20	PASTA ROSA 500 GR	UND	15		
21	REMOVEDOR LIQUIDO DE SUJEIRA 1 LITRO	LT	15	349	5235
22	RODO DE BORRACHA - GRANDE C/ ASTE DE FERRO	UND	150	12,99	1948,50
23	RODO DE ESPUMA/GRANDE/DUPLA FACE	UND	250	7,69	1922,50
24	SABÃO EM PEDRA - PCT COM 5 UND	PCT	150	549	823,50
25	SABÃO EM PÓ - PCT 1 KG	PCT	750	599	4492,50
26	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UND	50		
27	SACO PARA LIXO 100 LT - ROLO C/ 15 UND - DIMENSÃO 75x1,03 M	PCT	150	265	39750

02.694.444/0001-08

Supermercado ZAPONI

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

3697-11.05

28	SACO PARA LIXO 50 LT - PCI C/ 10 UND - DIMENSAO 59x62 CM	PCI	150	265	397,50
29	SACO PARA LIXO 50 LT ROLO C/ 30 UND - DIMENSAO 64x78 CM	UND	150	899	1348,50
30	SACO VAZIO - ALGODAO CRU	UND	250	499	1247,50
36	Sacos para freezer 05 litros com 100 und	und	20	749	14980
31	SAPÓLEO - C/300GRS	UND	150	399	598,50
	SEQUESTRANTYE, CARGA, COADJUVANTES,, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE,				
32	TOALHA DE ROSTO 95% ALGODÃO E 5% POLYESTER - 50 x 75CM	UND	50	699	349,50
33	VASSOURA C/CERDAS DE NYLON	UND	200	649	129800
34	VASSOURA DE PALHA	UND	70	1599	1.119,30
TOTAL				42.943,35	

00004

MATERIAL DE HIGIENE

ITÊM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P Pct c/ 46 Econo		420	2199	9235,80
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M Pct c/ 44 Econo		420	2199	9235,80
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G Pct c/ 40 Econo		420	2199	9235,80
4	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG Pct c/ 40 Econo		420		9235,80
5	CREME DENTAL COM FLUOR 90 GRAMAS		1.560	159	2.480,40
6	SABONETE EM BARRA		3.120	159	4.960,80
7	LENÇO UMEDECIDO		150	699	1.048,50
8	SHAMPOO 350 ML		200	599	1.198,00
9	CONDICIONADOR 350 ML		200	799	1.598,00
10	ABSORVENTE INTIMO		100	289	289,00
11	DESODORANTE		20	599	11.980
12	APARELHO DE BARBEAR PRESTO BARBA		50	250	12500
13	ESPONJA DE BANHO		20	389	7780
TOTAL					48.840,50

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentim, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

000005



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025 / 0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1050- Fone: (42) 3657-2065
CEP 85270-000 PALMITAL - PR

24	SABÃO EM PEDRA - PCT COM 5 UND	PCT	150		
25	SABÃO EM PÓ - PCT 1 KG	PCT	750		
26	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UND	50		
27	SACO PARA LIXO 100 LT - ROLO C/ 15 UND - DIMENSÃO 75x1,03 M	PCT	150		
28	SACO PARA LIXO 30 LT - PCT C/ 10 UND - DIMENSÃO 59x62 CM	PCT	150		
29	SACO PARA LIXO 50 LT ROLO C/ 30 UND - DIMENSÃO 64x78 CM	UND	150		
30	SACO VAZIO - ALGODÃO CRU	UND	250		
36	Sacos para freezer 05 litros com 100 und	und	20		
31	SAPÓLEO - C/300GRS	UND	150		
	SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE,				
32	TOALHA DE ROSTO 95% ALGODÃO E 5% POLYESTER - 50 x 75CM	UND	50		
33	VASSOURA C/CERDAS DE NYLON	UND	200		
34	VASSOURA DE PALHA	UND	70		
TOTAL					

LOTE 2-MATERIAL DE HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P- PCT C/ 100 UND		420	41,99	17.635,80
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M- PCT C/ 90		420	41,99	17.635,80
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G- PCT C/ 80 UND		420	41,99	17.635,80
4	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG- PCT C/ 70 UND		420	41,99	17.635,80
5	CREME DENTAL COM FLUÓR 90 GRAMAS	1.560			
6	SABONETE EM BARRA	3.120			
7	LENÇO UMEDECIDO	150			
8	SHAMPOO 350 ML	200			
9	CONDICIONADOR 350 ML	200			
10	ABSORVENTE INTIMO	100			
11	DESODORANTE	20			
12	APARELHO DE BARBEAR PRESTOBARBA	50			
13	ESPONJA DE BANHO	20			
TOTAL					

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

Eferson L. F. de Almeida

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AOS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017

000006

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA	LT	400	2,49	996,00
2	ÁLCOOL GEL	LT	150	4,49	673,50
3	ALCOOL LIQUIDO - LT	LT	50	4,59	229,50
4	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	UND	10	4,59	45,90
5	BALDE DE PLÁSTICO C/ 15 LITROS1	UND	80	9,99	799,92
	BIODEGRADÁVEL.	—	—	—	—
35	Bom Ar aerosol 360ML	—	—	11,49	11,49
6	CERA EM PASTA - LATA C/4,5KG	UND	15	44,99	674,85
	CORANTES, FRAGRANCIA E AGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.	—	—	—	—
7	DESINFETANTE - 2 LITROS	UND	350	5,59	1.956,50
8	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML	UND	750	1,89	1.417,50
	ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO:				
9	ESCOVA DE LAVAR ROUPA (MADEIRA)	UND	15	3,49	52,35
10	ESPONJA DE AÇO - FARDO COM 14 PCT	FARDO	150	22,26	3.339,00
11	ESPONJA DE ESPUMA DE LAVAR LOUÇA	UND	500	0,99	495,00
12	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DE AÇO	UND	75	2,99	224,25
	ETER SULFATO DE SODIO, ESPESSANTES, CONSERVANTE, COADJUVANTES,1	—	—	—	—
13	FLANELA 28X58CM	UND	40	2,89	115,60
	GLICERINADO E BIODEGRADÁVEL	—	—	—	—
14	LIMPA FORNO	UND	10	5,99	59,90
	LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SODIO, CONTENDO TENSOATIVO	—	—	—	—
15	LUSTRA-MÓVEIS 200ML	UND	20	3,99	79,80
16	LUVA EMBORRACHADA TAM P - M - G (PAR)	PAR	150	5,99	898,50
17	OLEO DE EUCALIPTO VIDRO C/ 140 ML	UND	20	10,29	205,80
18	PÁ P/LIXO DE AÇO CABO LONGO	UND	10	9,49	94,90
19	PAPEL HIGIENICO BRANCO - FARDO COM 64 ROLOS DE 30 MTROS CD	FARDO	500	44,99	22.495,00
20	PASTA ROSA 500-GR	UND	15	3,99	59,85
21	REMOVEDOR LIQUIDO DE SUJEIRA 1 LITRO	LT	15	5,49	82,35
22	RODO DE BORRACHA - GRANDE C/ ASTE DE FERRO	UND	150	28,99	4.348,50
23	RODO DE ESPUMA/GRANDE/DUPLA FACE	UND	250	11,89	2.972,50
24	SABÃO EM PEDRA - PCT COM 5 UND	PCT	150	6,99	1.048,50
25	SABÃO EM PÓ - PCT 1 KG	PCT	750	6,69	5.017,50
26	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UND	50	11,69	584,50
27	SACO PARA LIXO 100 LT - ROLO C/ 15 UND - DIMENSÃO 75x1,03 M	PCT	150	9,99	1498,50

28	SACO PARA LIXO 30 LT - PCI C/ 10 UND - DIMENSAO 59x62 CM	PCI	150	3.99	598,50	598,50
29	SACO PARA LIXO 50 LT ROLO C/ 30 UND - DIMENSAO 64x78 CM	UND	150	10.69	1.603,50	1.603,50
30	SACO VAZIO - ALGODAO CRU	UND	250	3.99	997,50	997,50
36	Sacos para freezer 05 litros com 100 und	und	20	8.39	1.678,00	1.678,00
31	SAPÓLEO - C/300GRS	UND	150	4,49	673,50	673,50
	SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE,					
32	TOALHA DE ROSTO 95% ALGODÃO E 5% POLYESTER - 50 x 75CM	UND	50	17,74	887,00	887,00
33	VASSOURA C/CERDAS DE NYLON	UND	200	10,99	2.198,00	2.198,00
34	VASSOURA DE PALHA	UND	70	15,39	1.077,30	1.077,30
TOTAL						

58.681.56#

MATERIAL DE HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P 36 UND	420		22,99	9.655,80
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M 32 UND	420		22,99	9.655,80
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G 56 UND	420		22,99	9.655,80
4	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG 24 UND	420		22,99	9.655,80
5	CREME DENTAL COM FLUOR 90 GRAMAS	1.560		2,99	4.664,40
6	SABONETE EM BARRA 90g	3.120		2,19	6.832,80
7	LENÇO UMEDECIDO 75 UND	150		5,99	898,50
8	SHAMPOO 350 ML	200		6,99	1.398,00
9	CONDICIONADOR 350 ML	200		10,99	2.198,00
10	ABSORVENTE INTIMO 250ml	100		13,99	1.399,00
11	DESODORANTE 60 ml Roll-on	20		7,99	159,80
12	APARELHO DE BARBEAR PRESTOBARBA UND	50		2,99	149,50
13	ESPONJA DE BANHO UND	20		6,99	139,80
TOTAL					

64.863.00#

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.825/0001-06
PONE: (42) 3557 1251

030008

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO AOS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA	LT	400	2,50	1,000
2	ÁLCOOL GEL	LT	150	5,90	885,00
3	ALCOOL LIQUIDO - LT	LT	50	4,50	225,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	UND	10	6,90	69,00
5	BALDE DE PLÁSTICO C/ 15 LITROS1	UND	80	7,90	632,00
35	Bom Ar aerosol 360ML	UND	15	10,90	163,50
6	CERA EM PASTA - LATA C/4,5KG	UND	15	45,	675,00
7	DESINFETANTE - 2 LITROS	UND	350	5,90	2065,00
8	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO:	UND	750	1,70	1275,00
9	ESCOVA DE LAVAR ROUPA (MADEIRA)	UND	15	2,90	43,50
10	ESPONJA DE AÇO - FARDO COM 14 PCT	FARDO	150	1,75	262,50
11	ESPONJA DE ESPUMA DE LAVAR LOUÇA	UND	500	0,89	445,00
12	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DE AÇO	UND	75	1,99	149,25
13	ETER SULFATO DE SODIO, ESPESSANTES, CONSERVANTE, COADJUVANTES, FLANELA 28X58CM	UND	40	1,50	60,00
14	LIMPA FORNO	UND	10	8,90	89,00
15	LUSTRA-MÓVEIS 200ML	UND	20		
16	LUVA EMBORRACHADA TAM P - M - G (PAR)	PAR	150	5,70	855,00
17	OLEO DE EUCALIPTO VIDRO C/ 140 ML	UND	20	5,90	118,00
18	PÁ P/LIXO DE AÇO CABO LONGO	UND	10	4,90	49,00
19	PAPEL HIGIENICO BRANCO - FARDO COM 64 ROLOS DE 30 MTROS CD	FARDO	500	36,00	18.000,00
20	PASTA ROSA 500 GR	UND	15	5,90	88,50
21	REMOVEDOR LIQUIDO DE SUJEIRA 1 LITRO	LT	15	5,90	88,50
22	RODO DE BORRACHA - GRANDE C/ ASTE DE FERRO	UND	150	21,50	3.225,00
23	RODO DE ESPUMA/GRANDE/DUPLA FACE	UND	250	8,70	2.175,00
24	SABÃO EM PEDRA - PCT COM 5 UND	PCT	150	5,80	870,00
25	SABÃO EM PÓ - PCT 1 KG	PCT	750	5,90	4.425,00
26	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	UND	50	6,90	345,00
27	SACO PARA LIXO 100 LT - ROLO C/ 15 UND - DIMENSÃO 75x1,03 M	PCT	150	8,90	1335,00
28	SACO PARA LIXO 30 LT - PCT C/ 10 UND - DIMENSÃO 59x62 CM	PCT	150	2,99	448,50
29	SACO PARA LIXO 50 LT ROLO C/ 30 UND - DIMENSÃO	UND	150	8,90	1335,00

Daniel Padilla de f

Agência e Mercaria Daniel
 CNPJ 03095005/0001-33
 Fone: 3657-1919

000009

	64x78 CM				
30	SACO VAZIO - ALGODÃO CRU	UND	250	4,90	1225,00
36	Sacos para freezer 05 litros com 100 UND	UND	20	8,00	160,00
31	SAPÓLEO - C/300GRS	UND	150	2,80	420,00
32	TOALHA DE ROSTO 95% ALGODÃO E 5% POLYESTER - 50 x 75CM	UND	50	5,90	295,00
33	VASSOURA C/CERDAS DE NYLON	UND	200	5,39	1078,00
34	VASSOURA DE PALHA	UND	70	14,90	1043,00
TOTAL					R\$ 45.617,25

MATERIAL DE HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P- PCT C/ 100 UND		420	79,00	33.180,00
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M- PCT C/ 90		420	79,00	33.180,00
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G- PCT C/ 80 UND		420	79,00	33.180,00
4	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG- PCT C/ 70 UND		420	79,00	33.180,00
5	CREME DENTAL COM FLUOR 90 GRAMAS		1.560	2,50	3.900,00
6	SABONETE EM BARRA		3.120	4,95	15.444,00
7	LENÇO UMEDECIDO		150	4,50	6.750,00
8	SHAMPOO 350 ML		200	6,50	1.300,00
9	CONDICIONADOR 350 ML		200	7,90	1.580,00
10	ABSORVENTE INTIMO		100	2,90	2.900,00
11	DESODORANTE		20	11,90	2.380,00
12	APARELHO DE BARBEAR PRESTOBARBA		50	2,75	137,50
13	ESPONJA DE BANHO		20	2,00	40,00
TOTAL					R\$ 156.324,50

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 201.941,75

Daniel Padella
 Açougue e Mercadoria Daniel
 CNPJ 02095005/0001-33
 16.11.1919

Açougue e Mercadoria Daniel
 CNPJ 02095005/0001-33
 Fone: 11 3333-1111

Açougue e Mercadoria Daniel
 CNPJ



Município de Palmital

Solicitação 35/2017

Termo de Referência

000010

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
35	Aquisição de Material	1	13/02/2017	49
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome	Número		
655-6	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO	0/2017		
Local			Pagamento	
Código	Nome	Forma		
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão			Pagamento	
Nome			Forma	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			MEDIANTE EMISSÃO DE	
Entrega				
Local			Prazo	
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR			1 Dias	

934

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000102	CERA EM PASTA - LATA C/4,5KG	UND	15,00	33,99	509,85
000108	DESINFETANTE - 2 LITROS	UND	350,00	5,16	1.806,00
000109	DESODORANTE ROLL ON	UND	20,00	8,63	172,60
000116	ESPONJA DE AÇO-FARDO C/14 PCT	FARDO	150,00	15,89	2.383,50
000117	ESPONJA DE BANHO MACIA	UND	20,00	4,29	85,80
000118	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DE AÇO	UND	75,00	2,74	205,50
000120	FLANELA 28X58CM	UND	40,00	2,53	101,20
000123	LIMPA FORNO	UND	10,00	7,49	74,90
000131	PÁ P/LIXO DE AÇO CABO LONGO	UND	10,00	7,36	73,60
000134	PASTA ROSA 500 GR	UND	15,00	4,95	74,25
000146	SACO VAZIO - ALGODÃO CRU	UND	250,00	4,63	1.157,50
000148	SAPÓLEO - C/300GRS	UND	150,00	3,76	564,00
000153	VASSOURA C/CERDAS DE NYLON	UND	200,00	7,62	1.524,00
000154	VASSOURA DE PALHA	UND	70,00	15,43	1.080,10
000833	LUSTRA-MÓVEIS 200ML	UND	20,00	3,49	69,80
	COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES				
005272	ALCOOL LIQUIDO - LT	LT	50,00	4,56	228,00
005492	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	UND	1.560,00	2,36	3.681,60
009086	ALCOOL GEL	LT	150,00	5,46	819,00
009435	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	UND	10,00	5,49	54,90
009436	ESCOVA DE LAVAR ROUPA (MADEIRA)	UND	15,00	3,13	46,95
009438	ESPONJA DE ESPUMA DE LAVAR LOUÇA	UND	500,00	0,92	460,00
009451	REMOVEDOR LIQUIDO DE SUJEIRA 1 LITRO	LT	15,00	4,96	74,40
009457	SABÃO EM PÓ 1 KG	PCT	750,00	6,19	4.642,50
009458	SABONETE EM BARRA 90 GR GLICERINADO	UND	3.120,00	2,91	9.079,20
009463	PAPEL HIGIENICO BRANCO - FARDO COM 64 ROLOS DE 30 MTROS CD	FARDO	500,00	37,40	18.700,00
009467	SACO PARA LIXO 50 LT COM 30 UN. DIMENSÃO 64x78 CM	ROLO	150,00	9,53	1.429,50
009479	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML	UND	750,00	1,69	1.267,50
	1º QUALIDADE - COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, ESPESSANTES, CONSERVANTE, COADJUVANTES, CORANTES, FRAGRANCIA E AGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.				
009480	LUVA EMBORRACHADA TAM P - M - G (PAR)	PAR	150,00	5,56	834,00
009481	OLEO DE EUCALIPTO VIDRO C/ 140 ML	UND	20,00	8,73	174,60
009482	RODO DE ESPUMA/GRANDE/DUPLA FACE	UND	250,00	9,43	2.357,50
009483	RODO DE BORRACHA - GRANDE C/ ASTE DE FERRO	UND	150,00	21,16	3.174,00
009484	SABÃO EM PEDRA - PCT COM 5 UND GLICERINADO E BIODEGRADÁVEL. 1º QUALIDADE	PCT	150,00	6,09	913,50
009487	SACO PARA LIXO 30 LT - PCT C/ 10 UND - DIMENSÃO 59x62 CM	PCT	150,00	3,21	481,50



Município de Palmital

Solicitação 35/2017

Termo de Referência

000011

Página 2

009488	SACO PARA LIXO 100 LT - ROLO C/ 15 UND - DIMENSÃO 75x1,03 M	PCT	150,00	7,18	1.077,00
009582	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE	UND	400,00	2,46	984,00
010704	SHAMPOO SUAVE INFANTIL 350 ML PARA TODO TIPO DE CABELO	UND	200,00	6,49	1.298,00
010998	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS NORMAL COM 08 UNIDADES	UND	100,00	6,59	659,00
011004	TOALHA DE ROSTO 95% ALGODÃO E 5% POLIESTER 50X75 CM	UND	50,00	10,21	510,50
013463	BALDE DE PLÁSTICO C/ 15 LITROS	UND	80,00	8,79	703,20
013464	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML	UND	15,00	10,13	151,95
013465	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	UND	50,00	9,30	465,00
013466	SACOS PARA FREEZER 05 LITROS COM 100 UNIDADES	UND	20,00	7,96	159,20
013467	CONDICIONADOR 350 ML	UND	200,00	8,96	1.792,00
013468	APARELHO DE BARBEAR C/ 02 UNIDADES	UND	50,00	2,75	137,50
013563	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P - COM 100 UNIDADES	PCT	420,00	54,66	22.957,20
013564	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - COM 90 UNIDADES	PCT	420,00	54,66	22.957,20
013565	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G - COM 80 UNIDADES	PCT	420,00	54,66	22.957,20
013566	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG - COM 70 UNIDADES	PCT	420,00	54,66	22.957,20
013567	LENÇO UMEDECIDO COM 75 UNIDADES	UND	150,00	5,83	874,50
TOTAL					158.941,90
TOTAL GERAL					158.941,90

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000012

Ofício 28/2017 / GAB

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade, Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Promoção Social da lavra da Sra. Viviane A. Dutra Franco requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017, no Valor Global do PREGÃO 019/2017, Valor Total De Dos Itens E Lotes (RS 158.941,90) Cento e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Um Real e Noventa Centavo.**

DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;
- c) Comissão de Licitação, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Palmital-PR, 03 de Março de 2017.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

000013

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-28-2017-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

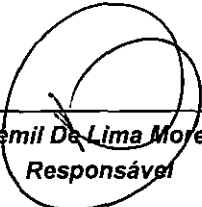
PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº35

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 14 de Fevereiro de 2017.


Noemil De Lima Moreira
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 15 / 02 / 2017

Ass: _____


Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Município de Palmital

Solicitação 35/2017

000014

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Equipamento

Página 1

Solicitação		Número		Tipo		Nº solicitante		Emitido em		Quantidade de itens	
35		Aquisição de Material		1		13/02/2017		49			
Solicitante						Processo Gerado					
Código		Nome		Número							
655-6		VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO		25/2017							
Local						Pagamento					
Código		Nome		Forma							
29		Gabinete do Secretário de Promoção Social		MEDIANTE EMISSÃO DE							
Órgão						Pagamento					
Código		Nome		Forma							
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		MEDIANTE EMISSÃO DE							
Entrega						Prazo					
Local		Município de Palmital - PR		1 Dias							

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, CPAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017

Lote	001 Lote 001
------	--------------

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
002 Fundo Municipal de Assistência Social					
08.244.0801-2062 Execução SUAS - Proteção Social Básica					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
02780 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					
Do Exercício					
000102	CERA EM PASTA - LATA C/4,5KG	UND	15,00	33,99	509,85
000108	DESINFETANTE - 2 LITROS	UND	350,00	5,16	1.806,00
000109	DESODORANTE ROLL ON	UND	20,00	8,63	172,60
000116	ESPONJA DE AÇO-FARDO C/14 PCT	FARDO	150,00	15,89	2.383,50
000117	ESPONJA DE BANHO MACIA	UND	20,00	4,29	85,80
000118	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DE AÇO	UND	75,00	2,74	205,50
000120	FLANELA 28X58CM	UND	40,00	2,53	101,20
000123	LIMPA FORNO	UND	10,00	7,49	74,90
000131	PÁ P/LIXO DE AÇO CABO LONGO	UND	10,00	7,36	73,60
000134	PASTA ROSA 500 GR	UND	15,00	4,95	74,25
000146	SACO VAZIO - ALGODÃO CRU	UND	250,00	4,63	1.157,50
000148	SAPÓLEO - C/300GRS	UND	150,00	3,76	564,00
000153	VASSOURA C/CERDAS DE NYLON	UND	200,00	7,62	1.524,00
000154	VASSOURA DE PALHA	UND	70,00	15,43	1.080,10
000833	LUSTRA-MÓVEIS 200ML	UND	20,00	3,49	69,80
COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES					
005272	ALCOOL LIQUIDO - LT	LT	50,00	4,56	228,00
005492	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	UND	1.560,00	2,36	3.681,60
009086	ALCOOL GEL	LT	150,00	5,46	819,00
009435	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	UND	10,00	5,49	54,90
009436	ESCOVA DE LAVAR ROUPA (MADEIRA)	UND	15,00	3,13	46,95
009438	ESPONJA DE ESPUMA DE LAVAR LOUÇA	UND	500,00	0,92	460,00
009451	REMOVEDOR LIQUIDO DE SUJEIRA 1 LITRO	LT	15,00	4,96	74,40
009457	SABÃO EM PÓ 1 KG	PCT	750,00	6,19	4.642,50
009458	SABONETE EM BARRA 90 GR GLICERINADO	UND	3.120,00	2,91	9.079,20
009463	PAPEL HIGIENICO BRANCO - FARDO COM 64 ROLOS DE 30 MTROS CD	FARDO	500,00	37,40	18.700,00



Município de Palmital
Solicitação 35/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000015

Equipamento					Página:2
009467	SACO PARA LIXO 50 LT COM 30 UN. DIMENSÃO 64x78 CM	ROLO	150,00	9,53	1.429,50
009479	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML 1º QUALIDADE - COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, ESPESANTES, CONSERVANTE, COADJUVANTES, CORANTES, FRAGRANCIA E AGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.	UND	750,00	1,69	1.267,50
009480	LUVA EMBORRACHADA TAM P - M - G (PAR)	PAR	150,00	5,56	834,00
009481	OLEO DE EUCALIPTO VIDRO C/ 140 ML	UND	20,00	8,73	174,60
009482	RODO DE ESPUMA/GRANDE/DUPLA FACE	UND	250,00	9,43	2.357,50
009483	RODO DE BORRACHA - GRANDE C/ ASTE DE FERRO	UND	150,00	21,16	3.174,00
009484	SABÃO EM PEDRA - PCT COM 5 UND GLICERINADO E BIODEGRADÁVEL. 1º QUALIDADE	PCT	150,00	6,09	913,50
009487	SACO PARA LIXO 30 LT - PCT C/ 10 UND - DIMENSÃO 59x62 CM	PCT	150,00	3,21	481,50
009488	SACO PARA LIXO 100 LT - ROLO C/ 15 UND - DIMENSÃO 75x1,03 M	PCT	150,00	7,18	1.077,00
009582	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE	UND	400,00	2,46	984,00
010704	SHAMPOO SUAVE INFANTIL 350 ML PARA TODO TIPO DE CABELO	UND	200,00	6,49	1.298,00
C 3	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS NORMAL COM 08 UNIDADES	UND	100,00	6,59	659,00
011004	TOALHA DE ROSTO 95% ALGODÃO E 5% POLIESTER 50X75 CM	UND	50,00	10,21	510,50
013463	BALDE DE PLÁSTICO C/ 15 LITROS	UND	80,00	8,79	703,20
013464	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML	UND	15,00	10,13	151,95
013465	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	UND	50,00	9,30	465,00
013466	SACOS PARA FREEZER 05 LITROS COM 100 UNIDADES	UND	20,00	7,96	159,20
013467	CONDICIONADOR 350 ML	UND	200,00	8,96	1.792,00
013468	APARELHO DE BARBEAR C/ 02 UNIDADES	UND	50,00	2,75	137,50
013563	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P - COM 100 UNIDADES	PCT	420,00	54,66	22.957,20
013564	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - COM 90 UNIDADES	PCT	420,00	54,66	22.957,20
013565	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G - COM 80 UNIDADES	PCT	420,00	54,66	22.957,20
013566	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG - COM 70 UNIDADES	PCT	420,00	54,66	22.957,20
013567	LENÇO UMEDECIDO COM 75 UNIDADES	UND	150,00	5,83	874,50
Total da dotação					158.941,90
TOTAL					158.941,90
TOTAL GERAL					158.941,90

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.08.244.0801.2062	158.941,90
Cod 02780 Fonte 00934 G.Fonte E	158.941,90

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretário Municipal de Promoção Social



MUNICÍPIO DE

000016

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 090/2017 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017.

A Secretaria Municipal de Promoção Social encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017”. O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 028/2017/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de material de higiene e limpeza destinado a secretaria de assistência social, casa lar, cras - centro de referência da assistência social e scfv - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do município de palmital - pr no ano de 2017. Considerando o valor de Valor Total De Dos Itens E Lotes (RS 158.941,90) Cento

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000017

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Um Real e Noventa Centavo) natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 03 de Março de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000018

Ofício nº 017/2017-LIC

Palmital-PR, 23 de Fevereiro de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 017/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando "AQUISIÇÃO DE FILTROS, OLEOS E DERIVADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira

PORTARIA Nº 186/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008.441.469-35	8.528.667-6	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais nomearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moraes Lima, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone: (41) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moraes Lima, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone: (41) 3657-1222

PORTARIA Nº 183/2017

PORTARIA Nº 186/2017

SUMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

SUMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, N de Lei 10.520/2002 e no inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.556 de 05 de agosto de 2000, resolve:

NAMEAR

Art. 1º - Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME DE LIMA MOREIRA	Assim	CPF	CPF	Função
ANTONIO PERNAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Liberação	098.600.708-81	4.829.530-2	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELLO NETO	Auxiliar de Cont. Exatidão de Cont. Exatidão de Cont. Exatidão de Cont.	008.441.466-35	8.521.867-4	Membro
ROSEANGELA MACHADO SILVA	Técnico de Controle de Liberação	825.115.046-04	2.408.025-2	Membro
ROSILEIA MOURA VARELA	Técnico de Controle de Liberação	825.115.046-04	2.408.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Adriano Farias de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais realizarão todos os procedimentos licitatórios no mês de março deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogado as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de março de 2017

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO, 280, CNPJ 74.363.780/0001-69

DECRETO Nº 1.321/2017

Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 81, I, "a" da Lei Orgânica do Município e art. 2º da Lei 1.325/2007, editada pela Lei 1.508 e 1.616/2011;

Considerando realização de ata nº 03/2017 de reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em data de 06/03/2017, onde se elegeu o novo Vice-Presidente, confirmando o Presidente já eleito, e conseqüente posse;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para designadas para compor a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB, as seguintes conselheiras:

Presidente: Anelide Câmara Henrique
Vice-Presidente: Heline Nicolle

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 06 de março de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 171/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06/03/2017 a 04/04/2017, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
Amalco Mauro	2010/2017

Art. 2º. - Esta Portaria, revogada o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 06 de Março de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 172/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 173/2017



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.684.648/0001-26



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.684.648/0001-26



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 032/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.996/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO CADASTRAMENTO DE 01 (UM) FORNECEDOR, TENDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO OFERTADOS NOS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2017

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira **NOEMI DE LIMA MOREIRA** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, **no dia vinte dois dias de março de 2017 (22/03/2017, às nove horas, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço".**

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será às nove horas (09:00), do dia 22 dia de março de 2017, no local retro estabelecido.

II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo menor preço por Item, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.



Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III – DAS CONDIÇÕES:

3.1 - Serão devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para uso, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.4 - A previsão para a aquisição de todas as mercadorias encerra-se dia 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.5 - Quanto à entrega das mercadorias, será conforme a necessidade da Secretaria Municipal responsável:

3.6 - Saliencamos que não serão aceitos produtos com validade vencida, ou que venham a vencer em pouco espaço de tempo. Os contratados receberão uma lista da Secretaria Municipal de responsável, onde estarão identificadas as mercadorias a serem entregues.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

4.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

4.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

4.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.



4.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

4.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

4.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

4.08 – É indispensável à presença física do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

4.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que



comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

5.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

5.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

5.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

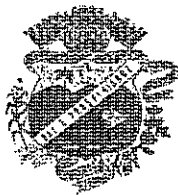
5.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

5.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até **as 08:30 do dia 22/03/2017 vinte e dois dias de março de 2017, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.**

VI – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO
A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, CRAS - CENTRO
DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCFV - SERVIÇO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000025

CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PREGÃO Nº 017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

6.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

6.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;



- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

7.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

7.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

7.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;



f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, sendo que a unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de Setembro de 2014.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

8.1.3 – Outras Comprovações:



- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

8.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

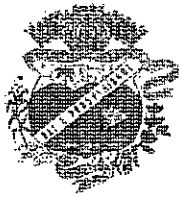
$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

8.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.



8.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

8.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

8.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

IX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

9.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

9.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

9.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



9.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

X – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

10.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

10.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

XI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

11.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

11.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por Item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



11.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

11.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 11.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

11.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

11.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

11.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

11.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

11.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

11.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

11.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

11.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

11.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

11.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

11.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

11.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



11.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

12.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

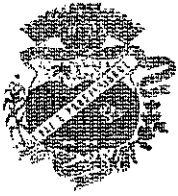
12.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

12.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado,

12.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



12.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

12.9 – O não atendimento do disposto no subitem 12.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

12.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

12.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

12.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

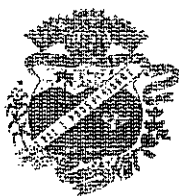
12.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

12.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 12.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

12.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNP.J 75680025/0001-82

13.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

13.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIV – RECURSOS

14.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



15.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

15.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XVI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2780	09.002.08.244.0801.2062	934	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

XVII – DA CONTRATAÇÃO

17.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 12 meses a partir da data do contrato, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas



subsequentes e a qualificação dos licitantes; na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

17.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

17.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A CONTRATANTE se obriga a prestar todas as informações necessárias a CONTRATADA para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

17.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

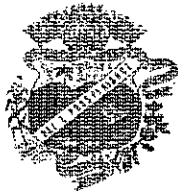
CNPJ 75680025/0001-82

- IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;
- V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
- VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- IX - Razões de interesse do serviço público;
- X – A supressão por parte da CONTRATANTE nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;
- XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;
- XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.
- XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.
- XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVIII – DAS PENALIDADES

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;



b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XIX – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

19.1 - O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada até 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 12 (Doze) horas.

19.2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de responsável, o material fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

19.3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 12 (Doze) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.

19.4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

19.5 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, no horário de expediente.

19.6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

19.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 19.4 abaixo.



19.8 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XX – PAGAMENTO

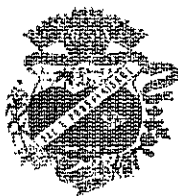
20.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

20.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

20.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XXI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 08 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 17.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.



21.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivamento deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficarem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a



guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, ramal 25, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do [e-mail-licitapalmtial@gmail.com](mailto:licitapalmtial@gmail.com).

XXIII – ANEXOS DO EDITAL

23.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568026/0001-82

000043

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, ramal 25, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do e-mail-licitapalmtial@gmail.com.

XXIII – ANEXOS DO EDITAL

23.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 02 de Março de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

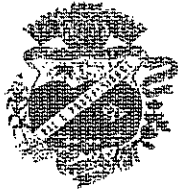
CNPJ 75680026/0001-82

000044

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10998	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS NORMAL COM 08 UNIDADES	100,00	UND	6,59	659,00
2	9582	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE	400,00	UND	2,46	984,00
3	9086	ALCOOL GEL	150,00	LT	5,46	819,00
4	5272	ALCOOL LIQUIDO - LT	50,00	LT	4,56	228,00
5	9435	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	10,00	UND	5,49	54,90
6	13468	APARELHO DE BARBEAR C/ 02 UNIDADES	50,00	UND	2,75	137,50
7	13464	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML	15,00	UND	10,13	151,95
8	13463	BALDE DE PLÁSTICO C/ 15 LITROS	80,00	UND	8,79	703,20
9	102	CERA EM PASTA - LATA C/4,5KG	15,00	UND	33,99	509,85
10	13467	CONDICIONADOR 350 ML	200,00	UND	8,96	1.792,00
11	5492	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	1.560,00	UND	2,36	3.681,60
12	108	DESINFETANTE - 2 LITROS	350,00	UND	5,16	1.806,00
13	109	DESODORANTE ROLL ON	20,00	UND	8,63	172,60
14	9479	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML 1º QUALIDADE - COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, LAURIL	750,00	UND	1,69	1.267,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000045

		ETER SULFATO DE SODIO, ESPESSANTES, CONSERVANTE, COADJUVANTES, CORANTES, FRAGRANCIA E AGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.				
15	9436	ESCOVA DE LAVAR ROUPA (MADEIRA)	15,00	UND	3,13	46,95
16	116	ESPONJA DE AÇO-FARDO C/14 PCT	150,00	FARDO	15,89	2.383,50
17	117	ESPONJA DE BANHO MACIA	20,00	UND	4,29	85,80
18	9438	ESPONJA DE ESPUMA DE LAVAR LOUÇA	500,00	UND	0,92	460,00
19	118	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DE AÇO	75,00	UND	2,74	205,50
20	120	FLANELA 28X58CM	40,00	UND	2,53	101,20
21	13565	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G - COM 80 UNIDADES	420,00	PCT	54,66	22.957,20
22	13566	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG - COM 70 UNIDADES	420,00	PCT	54,66	22.957,20
23	13564	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - COM 90 UNIDADES	420,00	PCT	54,66	22.957,20
24	13563	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P - COM 100 UNIDADES	420,00	PCT	54,66	22.957,20
25	13567	LENÇO UMEDECIDO COM 75 UNIDADES	150,00	UND	5,83	874,50
26	123	LIMPA FORNO	10,00	UND	7,49	74,90
27	833	LUSTRA-MÓVEIS 200ML COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES	20,00	UND	3,49	69,80
28	9480	LUVA EMBORRACHADA TAM P - M - G (PAR)	150,00	PAR	5,56	834,00
29	9481	OLEO DE EUCALIPTO VIDRO C/ 140 ML	20,00	UND	8,73	174,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000046

30	131	PÁ P/LIXO DE AÇO CABO LONGO	10,00	UND	7,36	73,60
31	9463	PAPEL HIGIENICO BRANCO - FARDO COM 64 ROLOS DE 30 MTROS CD	500,00	FARDO	37,40	18.700,00
32	134	PASTA ROSA 500 GR	15,00	UND	4,95	74,25
33	9451	REMOVEDOR LIQUIDO DE SUJEIRA 1 LITRO	15,00	LT	4,96	74,40
34	9483	RODO DE BORRACHA - GRANDE C/ ASTE DE FERRO	150,00	UND	21,16	3.174,00
35	9482	RODO DE ESPUMA/GRANDE/DU PLA FACE	250,00	UND	9,43	2.357,50
36	9484	SABÃO EM PEDRA - PCT COM 5 UND GLICERINADO E BIODEGRADÁVEL. 1º QUALIDADE	150,00	PCT	6,09	913,50
37	9457	SABÃO EM PÓ 1 KG	750,00	PCT	6,19	4.642,50
38	9458	SABONETE EM BARRA 90 GR GLICERINADO	3.120,00	UND	2,91	9.079,20
39	13465	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	50,00	UND	9,30	465,00
40	9488	SACO PARA LIXO 100 LT - ROLO C/ 15 UND - DIMENSÃO 75x1,03 M	150,00	PCT	7,18	1.077,00
41	9487	SACO PARA LIXO 30 LT - PCT C/ 10 UND - DIMENSÃO 59x62 CM	150,00	PCT	3,21	481,50
42	9467	SACO PARA LIXO 50 LT COM 30 UN. DIMENSÃO 64x78 CM	150,00	ROLO	9,53	1.429,50
43	146	SACO VAZIO - ALGODÃO CRU	250,00	UND	4,63	1.157,50
44	13466	SACOS PARA FREEZER 05 LITROS COM 100 UNIDADES	20,00	UND	7,96	159,20
45	148	SAPÓLEO - C/300GRS	150,00	UND	3,76	564,00
46	10704	SHAMPOO SUAVE INFANTIL 350 ML PARA TODO TIPO DE CABELO	200,00	UND	6,49	1.298,00
47	11004	TOALHA DE ROSTO 95% ALGODÃO E 5% POLIESTER 50X75 CM	50,00	UND	10,21	510,50
48	153	VASSOURA C/CERDAS DE NYLON	200,00	UND	7,62	1.524,00
49	154	VASSOURA DE PALHA	70,00	UND	15,43	1.080,10
TOTAL						158.941,90



Valor Total De Dos Itens E Lotes (RS 158.941,90) Cento e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Um Real e Noventa Centavo)

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000048

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 19, objeto do Procedimento Licitatório nº 19/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2017**

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

nome e assinatura do representante legal

Carimbo,



ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____ de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000053

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000054



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº19/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

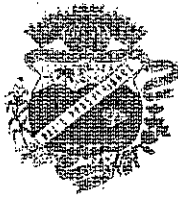
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000056

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017/
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE
PREÇOS**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO**

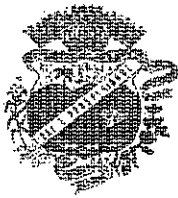
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000059

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2017

MINUTA DE CONTRATO

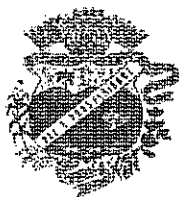
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017 _____.

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de __/__/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000060

entrega parcelada até 12 meses, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

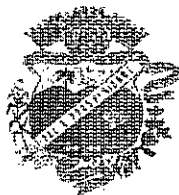
§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 27/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obrigarse a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Educação e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será no máximo de 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000063

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2780	09.002.08.244.0801.2062	934	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

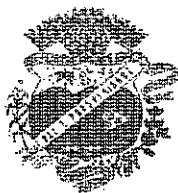
O contrato terá vigência até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira



examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

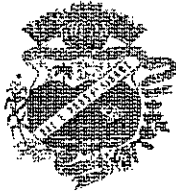
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

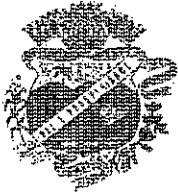
O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000066

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 019/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada:

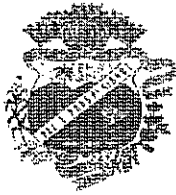
Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000067

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº <19/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 020/2017-LIC

Palmital-PR, 03 de Março de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 019/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

000068

Pregão Presencial nº 019/2017

Procedimento Licitatório nº 027/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017"

DATA DE ABERTURA: 22 de Março de 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL: Valor Total De Dos Itens E Lotes (RS 158.941,90) Cento e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Um Real e Noventa Centavo)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 03 de março de 2017


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

000969

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	Entidade Executora: MUNICÍPIO DE PALMITAL	
	Ano:	2017
	Nº lotação/dispensa/inscricão:	10
	Modalidade:	Pregão
	Número edital/processo:	027/2017
Recursos provenientes de empréstimo	Instituição Financeira: [Redacted]	
	Contrato de Empréstimo: [Redacted]	
Descrição Resumida do Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CASA LAR, CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E SECV - SERVIÇO DE COHABIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017	
	Forma de Avaliação	Menor Preço
	Dotação Orçamentária:	09007082+09017042339030000
	Preço máximo/Referência de preço - R\$:	158.941,40
	Data de Lançamento do Edital:	02/02/2017
	Data de Abertura das Propostas:	22/02/2017
	NOVA Data de Abertura das Propostas:	[Redacted]
	Data Cancelamento:	[Redacted]
	Data Registro:	02/03/2017
	Data Registro:	[Redacted]

11:38 02/03/2017



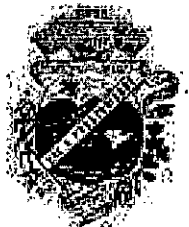
Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 040/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, em atendimento a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no período de 02 de Março de 2017 a 22 de Março de 2017.

Laranjal, 02 de Março de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira



MUNICÍPIO DE

000072

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 091/2017 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 017/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, está Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 090/2017 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento,



MUNICÍPIO DE

000073

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 03 de Março de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av: Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/03/2016 às 13:28:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9023ccc5bd1e182c60b3002c21ebe91d1c56efd3fc2f1d99036cdd2c8fa8c0d48a50bae297807da9e97722a0b3fd8f2706e41083065ee74bfc63ad52198a541a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

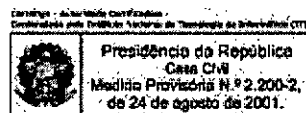
Esta certidão tem a sua validade até: 24/03/2017 às 12:10:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 507394

Código de Controle da Autenticação:

32622403160919010500-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA. ME CNPJ nº 04.808.569/0001-39

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. VERIDIANA STACHEIRA, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 31/05/1975, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada nº 6.115.737-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 014.913.169-00, residente e domiciliada na rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná,

2. MARCIO JOSÉ PEREIRA PASSOS, brasileiro, nascido no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 28/04/1972, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.753.847-3/PR, inscrito no CPF/MF nº 926.049.359-53, residente e domiciliado Rua Benjamin Constant, nº 122, Bairro Centro, CEP 85.010-190, Município de Guarapuava, Estado do Paraná,

Únicos sócios componentes da empresa denominada VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA. ME, com sede e foro, na Saldanha Marinho, nº 2284, Centro, CEP 85.010-290, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 04.808.569/0001-39, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120471376-9, em 13/12/2001, e última alteração registrada sob nº 20044498470, em 05/01/2005, resolvem alterar seu contrato social primitivo e alterações contratuais da sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade o Sr. CELSO VICTOR STACHEIRA, brasileiro, nascido no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 26/08/1991, estudante, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 9.343.635-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 072.917.869-24, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná,

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade o sócio MARCIO JOSÉ PEREIRA PASSOS, cede e transfere por venda o total de suas quotas, sendo: 4000 (quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a sócia VERIDIANA STACHEIRA, valor quitado neste ato, em moeda corrente deste país; e 1000 (mil quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o sócio ingressante CELSO VICTOR STACHEIRA, valor que será quitado neste ato, em moeda corrente deste país.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3262051016103440343-1 Data: 05/10/2016 10:34:62
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEAS2668-0RJO
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials at the bottom.



VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA. ME

CNPJ nº 04.808.569/0001-39

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Terceira: O sócio cessionário declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

Cláusula Quarta: Fica alterada a cláusula terceira da primeira alteração contratual e consolidação, passando a ter a seguinte redação: O capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, neste ato, e assim distribuídos entre os sócios:

VERIDIANA STACHEIRA	99%	99.000 QUOTAS.....	R\$ 99.000,00
CELSO VICTOR STACHEIRA.....	01%	1.000 QUOTAS.....	R\$ 1.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias, em quaisquer das situações previstas na Legislação Civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Fica alterada a cláusula quarta da primeira alteração contratual e consolidação onde o objeto social passa a ter a seguinte redação "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PRODUTOS DE INFORMÁTICA, LIVROS DIDÁTICOS, REVISTAS, CDS E DVDS, BRINQUEDOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA, MATERIAL ESPORTIVO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE RELÓGIOS, BIJOUTERIAS E PRODUTOS ÓTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06278-0

Autenticação Digital

O documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32620510161034440343-2; Data: 05/10/2016 10:34:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA52667-YTXB; Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valer de Miranda Cavalcante

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA. ME

CNPJ nº 04.808.569/0001-39

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARA DECORAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVO, PNEUS E CÂMERAS DE AR NOVOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Nona: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato social fica eleito o foro de Guarapuava, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

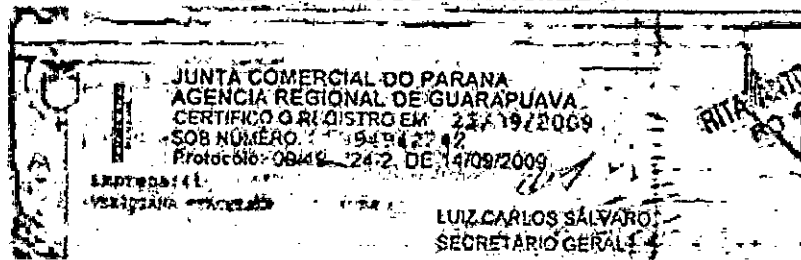
Guarapuava, 10 de setembro de 2009.

Stacheira
VERIDIANA STACHEIRA

Marcio J.P. Passos
MARCIO JOSÉ PEREIRA PASSOS

Stacheira

CELSO VICTOR STACHEIRA



ATA NOTARIAL PADRÃO
04.808.569 - PR



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 13:45:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a18f05145213a5085e076cb1ecdf
 6655e68a50bae297807da9e97722a0b3fd8f272a7372a43c24f9b495528a5acc69aa2b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

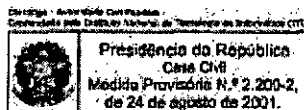
Esta certidão tem a sua validade até: 06/10/2017 às 09:06:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 596423

Código de Controle da Autenticação:

32620510161034440343-1 a 32620510161034440343-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0471376-9

04.808.569/0001-39

13/12/2001

17/12/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SALDANHA MARINHO, 2284, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.010-290

Objeto Social

**COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PRODUTOS DE INFORMÁTICA, LIVROS DIDÁTICOS, REVISTAS, CDS E DVDS, BRINQUEDOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA, MATERIAL ESPORTIVO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECCÕES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE RELÓGIOS, BIJOUTERIAS E PRODUTOS ÓTICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVO, PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E; ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

VERIDIANA STACHEIRA
014.913.159-00

99.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

CELSO VICTOR STACHEIRA
072.917.859-24

1.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 25/09/2009

Número: 20094942242

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 09 de março de 2017

171169732-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO ZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Rua Zevédo Bastos, 141 - Centro - Guarapuava - PR - CEP 85200-000 - Fone: (41) 3411-2000 - Fax: (41) 3411-2000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e conferido neste ato. O referido é verdade; assina

Cód. Autenticação: 32621003171007130930-1; Data: 10/03/2017 10:08:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU41825-HLZG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valer de Miranda Cavalcante
Tribunal

000081

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/03/2017 às 16:16:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08d8046c114d6009ccbcc6c230aac3d95cebcd8b8bac5072f71e55108d
b1a4888a50bae297807da9e97722a0b3fd8f272ef7abb1470e8c5df5d23ae775a5dbc0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

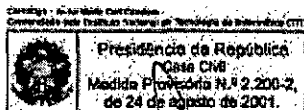
Esta certidão tem a sua validade até: 13/03/2018 às 09:23:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 668180

Código de Controle da Autenticação:

32621003171007130930-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

200082

CNPJ/MF 04.808.569/0001-39

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



1-VERIDIANA STACHEIRA, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 31/05/1972, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.115.737-9/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF nº 014.913.169-00, residente e domiciliada na rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Bonsucesso, CEP 85045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, e

2-MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PASSOS, brasileiro, nascido no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 28/04/1972, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 5.753.847-3, e inscrito no CPF/MF nº 926.049.359-53, residente e domiciliado a rua Benjamin Constant, nº 122, Bairro Centro, CEP 85010-190, Município de Guarapuava, Estado do Paraná,

Únicos sócios componentes da empresa denominada "VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA", com sede e foro, na rua Saldanha Marinho, nº 2284, Centro, CEP 85.010-290, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 04.808.569/0001-39, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120471376-9, em 13/12/2001, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e suas alterações contratuais mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula quarta do primitivo contrato social a qual dispunha sobre o capital social que era: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), passa a ser: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), sendo o aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) com aproveitamento do saldo da conta "lucros acumulados em dezembro de 2003".

1 - A sócia VERIDIANA STACHEIRA, que possuía R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), divididos em 19.000 (dezenove mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a possuir R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials at the bottom.

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA

000084
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ/MF 04.808.569/0001-39

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial de VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA.

Cláusula Segunda: A sede e foro da empresa localizam-se no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, nº 2284, Centro, CEP 85.010-290.

Cláusula Terceira: O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com aproveitamento do saldo da conta "lucros acumulados em dezembro de 2003".

1 - A sócia VERIDIANA STACHEIRA, possui R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

2 - O sócio MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PASSOS, possui R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

Destarte, fica assim distribuído o capital social entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	% DO CAPITAL	VALOR EM R\$
VERIDIANA STACHEIRA	95.000	95	95.000,00
MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PASSOS	5.000	05	5.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

Cláusula Quarta: O objeto social é "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PRODUTOS DE INFORMÁTICA, LIVROS DIDÁTICOS, REVISTAS, BRINQUEDOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL ESPORTIVO, ELETRODOMÉSTICOS, REFRIGERAÇÃO, CONFECCÕES, CALÇADOS, PRODUTOS PARA DECORAÇÃO, COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".

DE ATIVIDADES: Deu-se em 17 de
DE DURAÇÃO: Indeterminado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 32620510161034270906-3 Data: 05/10/2016 10:34:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA52863-OH00-3
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials at the bottom.

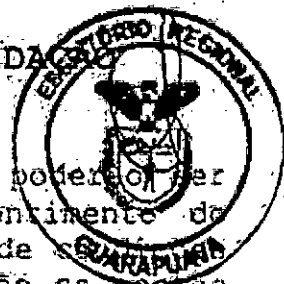
Est

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ/ME 04.808.569/0001-39

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá à sócia VERIDIANA STACHEIRA, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação data da resolução, verificada em

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-4. Autenticação Digital. Cód. Autenticação: 32620510161034270906-4. Data: 05/10/2016-10:34:36. Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEAS2662-BSPF. Valor Total do Ato: R\$ 3,78. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

[Handwritten signatures and initials]

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ/MF 04.808.569/0001-39

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu...

Cláusula Décima Quarta: A administradora, a Sra. VERIDIANA STACHEIRA, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Esta sociedade está regida por este contrato social, de acordo com as disposições legais descritas na Lei nº 10.406/2002, no que diz respeito às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404/1976 que dispõem sobre as sociedades anônimas, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Cláusula Décima Sexta: Declara, para os devidos fins do art 4º da Lei 9.841/99 que:

a) se enquadrará na situação de Microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;

c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Sétima: Para dirimir quaisquer questões oriundas desta alteração e consolidação contratual, fica eleito o foro da comarca de Guarapuá, Estado do Paraná, com por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA.

000087

CNPJ/MF 04.808.569/0001-39

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-Pr, 17 de dezembro de 2004.

Stacheira
VERIDIANA STACHEIRA

Marcio José Pereira Passos
MARCIO JOSÉ PEREIRA PASSOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/01/2005
SOB NÚMERO: 20041498470
Protocolo: 04/449847-0

RITA ANTONICZEI PACHECO
RÔ 45.748.039 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Maria Thereza Lopes Salom
MARIA THEREZA LOPES SALOM
SECRETARIA-GERAL



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 - E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 13:45:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a174ddec074b3d11ff6df3147d5be25a968a50bae297807da9e97722a0b3fd8f270c14a91140f196f7a820e057ac379535

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

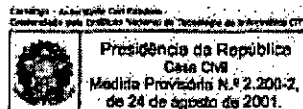
Esta certidão tem a sua validade até: 06/10/2017 às 09:06:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 596422

Código de Controle da Autenticação:

32620510161034270906-1 a 32620510161034270906-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Veridiana Stacheira & Cia. Ltda.

CNPJ 04.808.569/0001-39 - Inscr. Est. 902.48771-99

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2017

O signatário da presente, a senhora Veridiana Stacheira, representante legalmente constituído da proponente Veridiana Stacheira e Cia Ltda., declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava, 21 de Março de 2017.

Stacheira

Veridiana Stacheira e Cia Ltda

CNPJ: 04.808.569/0001-39

Veridiana Stacheira – Sócia Administradora

04 808 569/0001-39

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 2284
CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Nós confiamos em Deus

Consulta Optantes

000000

Data da consulta: 21/03/2017

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **04.808.569/0001-39**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA - ME**

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

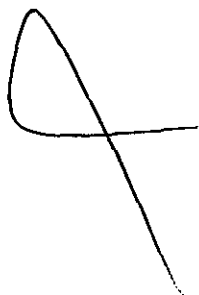
☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



Veridiana Stacheira & Cia. Ltda.

CNPJ 04.808.569/0001-39 - Inscr. Est. 902.48771-99

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2017

A empresa Veridiana Stacheira e Cia Ltda, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 04.808.569/0001-39, sediada na Rua Saldanha Marinho, nº 2284, na cidade de Guarapuava-Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. Veridiana Stacheira, portador da Carteira de Identidade nº. 6.115.737-9-SSP/PR e do CPF nº 014.913.169-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão de verdade, assina a presente.

Guarapuava, 21 de Março de 2017.

04 808 569/0001-39

VERIDIANA STACHEIRA & CIA. LTDA

CNPJ: 04.808.569/0001-39

RUA SALDANHA MARINHO, 2284 - SÓCIA ADMINISTRADORA
CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Nós confiamos em Deus



Veridiana Stacheira & Cia. Ltda.

CNPJ 04.808.569/0001-39 - Inscr. Est. 902.48771-99

DECLARAÇÃO

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2017

A empresa Veridiana Stacheira e Cia Ltda, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 04.808.569/0001-39, sediada na Rua Saldanha Marinho, nº 2284, na cidade de Guarapuava-Pr, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 19/2017, objeto do Procedimento Licitação nº. 027/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Por ser expressão de verdade, assina a presente.

Guarapuava, 21 de Março de 2017.

Stacheira
 Veridiana Stacheira e Cia Ltda
 CNPJ: 04.808.569/0001-39
 Veridiana Stacheira – Sócia Administradora
 VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA CPF: 014.913.169-00

RUA SALDANHA MARINHO, 2284
 CENTRO
 CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Nós confiamos em Deus



Veridiana Stacheira & Cia. Ltda.

CNPJ 04.808.569/0001-39 - Inscr. Est. 902.48771-99

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

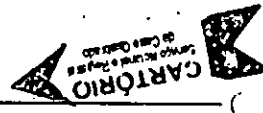
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. CELSO STACHEIRA, portador do Cédula de Identidade nº 657.216-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.877.169-68, como representante da empresa VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.808.569/0001-39, sito à Rua Saldanha Marinho nº 2284, Centro, cidade de Guarapuava - PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Por ser expressão de verdade, assina a presente:

Guarapuava, 21 de Março de 2017.

Stacheira



Veridiana Stacheira e Cia Ltda

CNPJ: 04.808.569/0001-39

Veridiana Stacheira - Sócia Administradora

CPF: 014.913.169-00

04 808 569/0001-39

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 2284
CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR



mos em Deus



Veridiana Stacheira & Cia. Ltda.

CNPJ 04.808.569/0001-39 - Inscr. Est. 902.48771-99

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ref.:
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017.
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2017.

O representante da empresa VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.808.5669/0001-39, situada no endereço à Rua Saldanha Marinho, n.º. 2284, bairro Centro, cidade de Guarapuava – PR, Senhora Veridiana Stacheira, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal n.º. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Por ser expressão de verdade, assina a presente.

Guarapuava, 21 de Março de 2017.

Stacheira

Veridiana Stacheira e Cia Ltda
 CNPJ: 04.808.569/0001-39
 Veridiana Stacheira – Sócia Administradora
 CPF: 014.913.169-00

04 808 569/0001-39

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 2284
 CENTRO

Nós confiamos em sua palavra
 04 808 569/0001-39
 GUARAPUAVA - PR



Veridiana Stacheira & Cia. Ltda.

CNPJ 04.808.569/0001-39 - Inscr. Est. 902.48771-99

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ref.:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2017.

O representante da empresa VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.808.5669/0001-39, situada no endereço à Rua Saldanha Marinho, n.º 2284, bairro Centro, cidade de Guarapuava – PR, Senhora Veridiana Stacheira, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal n.º 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Por ser expressão de verdade, assina a presente.

Guarapuava, 21 de Março de 2017.

Stacheira

Veridiana Stacheira e Cia Ltda

CNPJ: 04.808.569/0001-39

Veridiana Stacheira – Sócia Administradora

04 808 569/0001-39

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA


RUA SALDANHA MARINHO, 2284
CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Nós confiamos em Deus

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.808.569/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/2001
NOME EMPRESARIAL VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 2284	COMPLEMENTO	
CEP 85.010-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 6228-384	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/03/2017** às **13:36:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90248771-99	04.808.569/0001-39	12/2001

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA	
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA SALDANHA MARINHO, 002284 - CENTRO - CEP 85010-290
	FONE: (42) 3622-0583 - FAX: (42) 3622-0583
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 12/2001
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	014.913.169-00	VERIDIANA STACHEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	926.049.359-53	MARCIA JOSE PEREIRA PASSOS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/04/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90248771-99

Emitido Eletronicamente via Internet
10/03/2017 13:47:40



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





000098

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
06/02/2017 - 10 23 40**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90248771-99	Inscrição CNPJ 04.808.569/0001-39
Nome Empresarial	Veridiana Stacheira & Cia Ltda	
Endereço	Rua Saldanha Marinho, 002284. Centro 85010-290 - Guarapuava - PR	
Telefone	(42)3622-0583	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	12/2001	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2001	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	<i>Maiores informações clique aqui</i>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.808.569/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:31:32 do dia 28/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2017.

Código de controle da certidão: **57FB.673D.F97B.A344**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015851298-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.808.569/0001-39**
Nome: **VERIDIANA STACHEIRÁ & CIA LTDA**

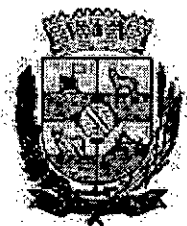
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA 000101

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 5951 /2017

CONTRIBUINTE: VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 04.808.569/0001-39

ENDEREÇO: R. SALDANHA MARINHO

Nº: 2284

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 10/03/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 877039658877039

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04808569/0001-39
Razão Social: VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO 2284 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR /
85010-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017

Certificação Número: 2017022804493337165930

Informação obtida em 10/03/2017, às 13:53:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.808.569/0001-39

Certidão n°: 103457394/2016

Expedição: 06/10/2016, às 10:43:31

Validade: 03/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.808.569/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consulta Optantes**Data da consulta:** 21/03/2017**☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 04.808.569/0001-39

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA - ME****☑ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****☑ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****☑ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****☑ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



Veridiana Stacheira & Cia. Ltda.

CNPJ 04.808.569/0001-39 - Inscr. Est. 902.48771-99

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2017

O signatário da presente, a senhora Veridiana Stacheira, representante legalmente constituído da proponente Veridiana Stacheira e Cia Ltda., declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava, 21 de Março de 2017.

04 808 569/0001-39

VERIDIANA STACHEIRA & CIA. LTDA

Veridiana Stacheira e Cia Ltda

CNPJ: 04.808.569/0001-39

RUA SALDANHA MARINHO, 2284
Veridiana Stacheira – Sócia Administradora

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Nós confiamos em Deus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CÔM ARCA DE GUARAPUAVA

000106

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS,
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA ME

CNPJ 04.808.569/0001-39, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 08 de Março de 2017

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR



Valor = R\$ 31,42
a 0001/0001

relinha, tomará nula esta certidão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/03/2017 às 16:17:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08d8046c114d6009ccbcc6c230aac3d94b5db361aac0cf63495f9aa60
 21dfec8a50bae297807da9e97722a0b3fd8f270cb76d4d16d33c8b5807e7d9e07c1915

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

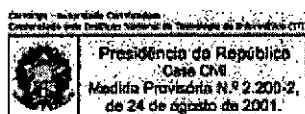
Esta certidão tem a sua validade até: 13/03/2018 às 09:23:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 668176

Código de Controle da Autenticação:

32621003171006000024-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures and marks)

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 014 (quatorze), 00058 (cinquenta e oito) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00058 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA
 Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 2284
 Bairro: CENTRO
 Cidade: GUARAPUAVA
 Estado: PR
 CEP: 85.010-290
 Registro na Junta Comercial do Paraná SOB NIRE 4120471376-9
 Data do Registro: 13/12/2001
 Inscrição Estadual: 90248771-99
 C.N.P.J./C.P.F.: 04.808.569/0001-39
 Data de encerramento: 31/12/2015

GUARAPUAVA, 01 de Janeiro de 2015

Stacheira
 VERIDIANA STACHEIRA
 SOCIA GERENTE
 RG. 6.115.737-9 SSP/PR
 CPF. 014.913.169-00

Josel
 JOSEEL SCHMIDT MACHADO
 Técnico Contábil

CRC: PR 020040/O-9 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 Termo de Autenticação 16/023853-9

O presente livro/ficha, por ser examinado e confiado, acrescido e conformado com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAPUAVA, 27/01/2015

Antônio
 ANTONIO ANTUNIZZI
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Antônio
Antônio
Antônio

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cad. CNJ 04.2784

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 4º e 52 da Lei Federal 8.909/04 e Art. 6º da Lei Estadual 6.721/2008 a autenticidade do presente documento é garantida e assegurada pelo Cartório.

Cód. Autenticação: 32620901171432230203-1; Data: 09/01/2017 14:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEM81662-RGZA; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valber de Mendonça Cavalcante
Tabelião

STACHEIRA E CIA LTDA
Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 49
Data: 08/03/2016
Hora: 15:18

Composição: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2015

	12/2015	12/2014
ATIVO		
CIRCULANTE	179.523,53	229.773,40
CAIXA E EQUIVALENTES	172.712,39	218.764,30
CAIXA	14.729,77	47.074,26
BANCO CONTA MOVIMENTO	158,00	390,00
CREDITOS	157.982,62	177.690,04
CLIENTES/DUPLICATAS A RECEBER	78.184,30	107.050,10
ESTOQUES	64.152,52	71.832,52
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.522,01	2.983,03
APROPRIAÇÕES	14.123,79	1.014,39
NAO CIRCULANTE	6.811,14	11.009,10
IMOBILIZADO	6.811,14	11.009,10
BENS MOVEIS	26.130,00	26.130,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-19.318,85	-15.120,90
TOTAL DO ATIVO	179.523,53	229.773,40

x Stacheira

9

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 118 - Jd. São José - Curitiba - PR 81220-000 - Tel: (41) 3222-1111 - Fax: (41) 3222-1112

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/2014 e Art. 8º inc. XII do Decreto 8.746/2008 suscitado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conforme neste ato. O referido é válido por 14 dias.

Cód. Autenticação: 32620901171432230203-2; Data: 09/01/2017 14:32:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AEM81861-SUB7
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

[Handwritten signatures and marks]

VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA
Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 50
Data: 08/03/2016
Hora: 15:18

Gravacao: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2015	12/2014
PASSIVO	179.523,53	229.773,40
CIRCULANTE	17.852,23	32.558,31
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	2.948,39	8.355,57
FORNECEDORES	53,42	5.223,26
OBRIGACOES SALARIAS	1.782,13	3.593,28
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS	1.112,84	1.539,03
OUTROS DEBITOS	14.903,85	4.202,74
COM BANCOS	14.525,50	3.817,74
CONTAS A PAGAR	378,25	385,00
PATRIMONIO LIQUIDO	161.671,30	217.215,09
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	61.671,30	117.215,09
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	61.671,30	117.215,09
TOTAL DO PASSIVO	179.523,53	229.773,40

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informacoes e na documentacao apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importancia de R\$ 179.523,53 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e tres reais e cinquenta e tres centavos), e em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importancia de R\$ 229.773,40 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e tres reais e quarenta centavos).

Stacheira
VERIDIANA STACHEIRA
SOCIA GERENTE
CPF 014.913.169-00

Josuel
JOSUEL SCHMIDT MACHADO
Técnico Contábil
CRC PR 020040/O-9

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 32620904171432230203-3; Data: 09/01/2017 14:32:39

Valor Total do Ato: R\$ 4,10

Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]

VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA
Contábil Sistema Contábil

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Folha: 51
Data: 08/03/2016
Hora: 15:19

Consolidação: Empresa

Grau: 4

	2016	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	186.915,61	203.718,03
RECEITAS OPERACIONAIS	186.915,61	203.718,03
RECEITA BRUTA	186.915,61	203.718,03
RECEITAS COM VENDAS	186.915,61	203.718,03
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	6.746,30	6.844,42
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	6.746,30	6.844,42
TRIBUTOS	6.746,30	6.844,42
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	6.746,30	6.844,42
RECEITA LÍQUIDA	180.169,31	197.873,61
CUSTOS	57.016,03	58.360,71
(-) CUSTOS	57.016,03	58.360,71
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	57.016,03	58.360,71
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	57.016,03	58.360,71
LUCRO BRUTO	123.153,28	139.512,90
DESPESAS OPERACIONAIS	82.697,07	90.106,50
DESPESAS OPERACIONAIS	82.762,43	92.573,75
GERAIS E ADMINISTRATIVAS	73.561,76	88.431,35
TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	24.677,85	29.172,46
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	45,00
DE FUNCIONAMENTO	36.603,46	33.880,22
SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.100,00	4.870,93
DESPESAS DIVERSAS	7.180,45	20.462,74
RESULTADO FINANCEIRO	9.200,67	4.142,40
DESPESAS	9.200,67	4.305,25
RECEITAS	0,00	-162,85
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	65,36	2.467,25
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	65,36	2.467,25
RECEITAS	65,36	2.467,25
DESCONTOS OBTIDOS	47,76	2.433,75
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	17,60	33,50
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	40.456,21	49.406,40
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	40.456,21	49.406,40
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	40.456,21	49.406,40
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	40.456,21	49.406,40

Stacheira
VERIDIANA STACHEIRA
SOCIA GERENTE
CPF 014.913.169-00

J
JOSOEL SCHMIDT MACHADO
Técnico Contábil
CRC PR 020040/O-9



[Handwritten signatures and initials]

VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA
Cordilheira Sistema Contábil Démonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Folha: 52
Data: 08/03/2016
Hora: 15:19

Consolidação: Empresa	12/2015	12/2014
Saldo inicial de lucros acumulados	117.215,09	-163.808,69
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	117.215,09	-163.808,69
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	40.456,21	49.406,40
Destinação do lucro	96.000,00	96.000,00
Lucros distribuídos	96.000,00	96.000,00
Saldo final de lucros acumulados	61.671,30	-117.215,09
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

Stacheira
VERIDIANA STACHEIRA
SOCIA GÉRENTE
CPF 014.913.169-00

Josuel
JOSUEL SCHMIDT MACHADO
Técnico Contábil
CRC PR 020040/O-9

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 garantido e prestada em meio eletrônico, reprodução fiel e do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32620901171432230203-5; Data: 09/01/2017 14:32:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AEM81658-DRXT
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]

VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA

VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA
Contábil Sistema Contábil

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Folha: 53
Data: 08/03/2016
Hora: 15:20

Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2015	12/2014
1	OPERACIONAIS	-17.736,85	-22.590,52
1.001	Recebimento de clientes	55.228,10	89.735,92
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.011	Venda de Mercadorias/Serviços	155.563,31	167.835,08
1.201	Pagamento a fornecedores	-40.840,77	-59.429,88
1.205	Pagamento a empregados	-12.770,92	-6.284,93
1.210	Pagamento de tributos	-11.092,69	-28.769,65
1.211	Pagamentos à Sócios	-104.358,88	-103.691,36
1.215	Juros pagos	-1.187,90	-1.677,65
1.220	Despesas gerais	-53.721,35	-40.531,19
1.225	Outros Pagamentos	-4.545,75	-4.596,00
2	INVESTIMENTO	1.461,02	6.652,67
2.001	Ativo Imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	1.461,02	6.652,67
3	FINANCIAMENTO	-10.068,66	-16.367,47
3.001	Empréstimos Bancários	-10.068,66	-16.367,47
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-26.344,49	12.875,72
Disponibilidades			
No início do Período		41.074,26	28.198,54
No final do Período		14.729,77	41.074,26
Variação		-26.344,49	12.875,72

Stacheira
VERIDIANA STACHEIRA
SOCIA GERENTE
CPF 014 913.169-00

Josel
JOSEEL SCHMIDT MACHADO
Técnico Contábil
CRC PR 020040/O-9

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 32620901171432230203-6; Data: 09/01/2017 14:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEM81857-YMN9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

[Handwritten signatures and initials]

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

Estabelecimento: 01 - VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA - 04.808.569/0001-39

Notas Explicativas Gerais

001 -

1 - CONTEXTO OPERACIONAL: a empresa tem como objeto social o ramo de COMÉRCIO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO. A tributação neste ano foi o SIMPLES NACIONAL. O Capital Social da empresa é de 100.000,00. Os créditos bancários foram adquiridos às taxas médias de mercado. A empresa distribuiu lucro aos sócios, no valor de R\$96.000,00, conforme deliberação entre os sócios, diferentemente da composição societária;

2 - POLÍTICA ADOTADA: As demonstrações contábeis apresentadas estão conforme dispõe a Lei 10406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis, bem como atendendo a ITG 1000; O Resultado é apurado de acordo com o Princípio da Competência;

3 - TESTE DE RECUPERABILIDADE: Atendendo ao conteúdo da ITG 1000 a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos subscritos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico do ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

4 - MOEDA: Todos os ATIVOS, PASSIVOS e RESULTADOS são apresentados na moeda REAL;

5 - CAIXA E EQUIVALENTES: neste grupo foram contabilizadas as transações que envolveram as entradas e saídas do Caixa e dos Bancos, bem como Aplicações de Liquidez Imediata. Na conta Caixa transitaram as entradas dos valores pagos em Cheques, sendo que suas respectivas saídas aconteceram pelo lançamento do pagamento das referidas contas. Os saldos nas Contas CAIXAS, BANCOS bem como de todos os demais ATIVOS e PASSIVOS foram contados e achados no valor que se apresentam no balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis;

6 - ESTOQUES: os estoque foram registrados por seu custo histórico e avaliados pelo método do custo médio, e representam o valor apurado no fechamento do balanço;

7 - IMOBILIZADO: os bens estão registrados pelo seu custo histórico, e a empresa não efetuou AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL. As depreciações acharam-se justos os percentuais atribuídos pela RFB, não havendo necessidades de ajustes;

8 - OPERAÇÕES DESCONTINUADAS: a empresa não teve operações descontinuadas;

9 - EVENTOS SUBSEQUENTES: para o ano seguinte a tributação também foi iniciada no SIMPLES NACIONAL.

10 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE: A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, e que não foram necessários ajustes em relação ao IFRS por já se apresentar seus demonstrativos nesses moldes.

Estabeleceu
VERIDIANA STACHEIRA
SOCIA GERENTE
CPF 014.913.169-00

JOSÉ SCHMIDT MACHADO
Técnico Contábil
CRC PR 020040/O-9



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 014 (quatorze), 00058 (cinquenta e oito) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00058 e se destina à escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015;

Razão Social: VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA
 Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 2284
 Bairro: CENTRO
 Cidade: GUARAPUAVA
 Estado: PR
 CEP: 85.010-290
 Registro na Junta Comercial do Paraná SOB NIRE 4120471376-9
 Data do Registro: 13/12/2001
 Inscrição Estadual: 90248771-99
 C.N.P.J./C.P.F.: 04.808.569/0001-39



GUARAPUAVA, 31 de Dezembro de 2015

Stacheira
 VERIDIANA STACHEIRA
 SOCIA GERENTE
 RG: 6.115.737-9 SSP/PR
 CPF: 014.913.169-00

J
 JOSEEL SCHMIDT MACHADO
 Técnico Contábil

CRC: PR 020040/O-9 UF: PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/01/2017 às 13:29:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a268c68e7662be63bbccdcd4c8cd986667b7e9dc2b660fa45c0772e
 eba7bea8a50bae297807da9e97722a0b3fd8f278fb40fa1e20639de1cb18c3ab25af39a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

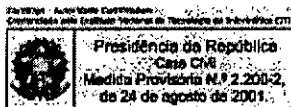
Esta certidão tem a sua validade até: 10/01/2018 às 10:37:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 632138

Código de Controle da Autenticação:

32620901171432230203-1 a 32620901171432230203-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

Guarapuava – Pr, 15 de fevereiro de 2017.

JOSOEL SCHMIDT MACHADO, pessoa física, técnico contábil, registro no CRC/PR sob n.º 020040/O-9, com escritório profissional na Rua Senador Pinheiro Machado, 2550, Centro, CEP 85010-100, denominado GUARÁ CONTABILIDADE, responsável técnico pela escrituração contábil da empresa VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF, 04.808.569/0001-39, apresenta os índices de liquidez geral, liquidez corrente e de endividamento geral em 2015 como segue:

Liquidez Geral;

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILG = $\frac{172.712,39}{17.852,23}$

17.852,23

ILG = 9,67

Liquidez Corrente;

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante}}$

ILC = $\frac{172.712,39}{17.852,23}$

17.852,23

ILC = 9,67

Índice de Solvência Geral

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}$

ISG = $\frac{179.523,53}{17.852,23}$

17.852,23

ISG = 10.05

Atenciosamente

GUARÁ SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
CRC-PR-005712/O
CNPJ: 06.813.003/0001-09

Josuel Schmidt Machado
T.C.C.R.C PR 020040/O-9

Veridiana Stacheira
C.P.F 014.913.169-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 13:47:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a113feb835a691e0aaf7e4455405
 ed61728a50bae297807da9e97722a0b3fd8f270031202b38a18f9f60dc6cd52186568a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

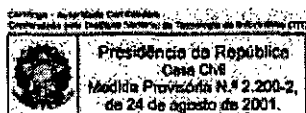
Esta certidão tem a sua validade até: 06/10/2017 às 09:06:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 596420

Código de Controle da Autenticação:

32620510161032470984-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas adicionais]



Veridiana Stacheira & Cia. Ltda.

CNPJ 04.808.569/0001-39 - Inscr. Est. 902.48771-99

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2017

A empresa Veridiana Stacheira e Cia Ltda, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 04.808.569/0001-39, sediada na Rua Saldanha Marinho, nº 2284, na cidade de Guarapuava-Pr, neste ato representado por Veridiana Stacheira, Solteira, Empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.115.737-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 014.913.169-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 19/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava, 21 de Março de 2017.

Stacheira

Veridiana Stacheira e Cia Ltda
 CNPJ: 04.808.569/0001-39
 Veridiana Stacheira - Sócia Administradora

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 2284
 CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Nós confiamos em Deus



Veridiana Stacheira & Cia. Ltda.

CNPJ 04.808.569/0001-39 - Inscr. Est. 902.48771-99

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2017

Veridiana Stacheira e Cia Ltda., inscrito no CNPJ nº 04.808.569/0001-39, por intermédio de sua representante legal o Sra. Veridiana Stacheira, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 6.115.737-9/SSP-PR e inscrito no CPF nº 014.913.169-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: (NÃO).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava, 21 de Março de 2017.

stacheira

Veridiana Stacheira e Cia Ltda

CNPJ: 04.808.569/0001-39

Veridiana Stacheira – Sócia Administradora

04 808 569/0001-39

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 2284
CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Nós confiamos em Deus



Veridiana Stacheira & Cia. Ltda.

CNPJ 04.808.569/0001-39 - Inscr. Est. 902.48771-99

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2017

VERIDIANA STACHEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.115.737-9/SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 014.913.169-00, como representante devidamente constituído da empresa **VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 04.808.569/0001-39, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item VI, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato

Nós confiamos em Deus



Veridiana Stacheira & Cia. Ltda.

CNPJ 04.808.569/0001-39 - Inscr. Est. 902.48771-99

do Procedimento Licitatório nº27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº19 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava, 21 de Março de 2017.

Stacheira

Veridiana Stacheira e Cia Ltda
CNPJ: 04.808.569/0001-39
Veridiana Stacheira – Sócia Administradora

04 808 569/0001-39

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 2284
CENTRO
CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Nós confiamos em Deus



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0471376-9	04.808.569/0001-39	13/12/2001	17/12/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SALDANHA MARINHO, 2284, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.010-290

Objeto Social
**COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PRODUTOS DE INFORMÁTICA, LIVROS DIDÁTICOS, REVISTAS, CDS E DVDS, BRINQUEDOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA, MATERIAL ESPORTIVO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE RELÓGIOS, BIJOUTERIAS E PRODUTOS ÓTICOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVO, PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E; ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato	
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio	
VERIDIANA STACHEIRA 014.913.169-00	99.000,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CELSO VÍCTOR STACHEIRA 072.917.869-24	1.000,00 SOCIO	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 25/09/2009	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 09 de março de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.539/1994 e Art. 6º inc. XLI de Lei Estadual 5.721/2008 e presença inequívoca digitalizada. (Introdução de documento apresentado) - arquivado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32621003171007130930-1; Data: 10/03/2017 10:08:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU41825-HLZG;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/03/2017 às 16:16:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08d8046c114d6009ccbcc6c230aac3d95cebcbdb8bac5072f71e55108d
 b1a4888a50bae297807da9e97722a0b3fd8f272ef7abb1470e8c5df5d23ae775a5dbc0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

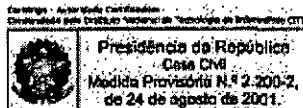
Esta certidão tem a sua validade até: 13/03/2018 às 09:23:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 668180

Código de Controle da Autenticação:

32621003171007130930-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ/MF 04.808.569/0001-39

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



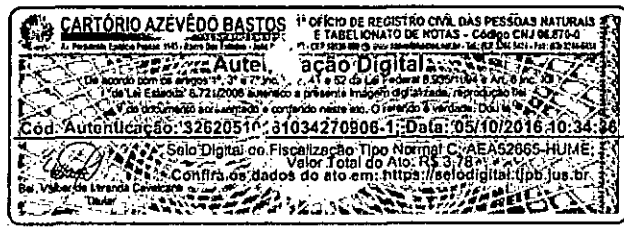
1-VERIDIANA STACHEIRA, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 31/05/1967, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.119.737-9/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF nº 014.913.169-00, residente e domiciliada na rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Bonsucesso, CEP 85045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, e

2-MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PASSOS, brasileiro, nascido no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 28/04/1972, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 5.753.847-3, e inscrito no CPF/MF nº 928.049.359-53, residente e domiciliado a rua Benjamin Constant, nº 122, Bairro Centro, CEP 85010-190, Município de Guarapuava, Estado do Paraná,

Únicos sócios componentes da empresa denominada "VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA", com sede e foro, na rua Saldanha Marinho, nº 2284, Centro, CEP 85.010-290, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 04.808.569/0001-39, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120471376-9, em 13/12/2001, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e suas alterações contratuais mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula quarta do primitivo contrato social a qual dispunha sobre o capital social que era: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), passa a ser: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), sendo o aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) com aproveitamento do saldo da conta "lucros acumulados em dezembro de 2003".

1 A sócia VERIDIANA STACHEIRA, que possuía R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), divididos em 19.000 (dezenove mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a possuir R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).



Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top and several initials below.

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA JUNTA COMERCIAL

CNPJ/ME 04.808.569/0001-39

DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDADA



2 - O sócio MÂRCIO JOSÉ PEREIRA PASSOS que possuía R\$ 1.000,00 (Um mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a possuir R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

Destarte, fica assim distribuído o capital social entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	% DO CAPITAL	VALOR EM R\$
VERIDIANA STACHEIRA	95.000	95	95.000,00
MÂRCIO JOSÉ PEREIRA PASSOS	5.000	05	5.000,00
Total:	100.000	100	100.000,00

Cláusula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações; tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1. VERIDIANA STACHEIRA, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 31/05/1975, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada nº 6.115.737-9/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF nº 014.913.169-00, residente e domiciliado a rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Bonsucesso, CEP 85045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, e

2. MÂRCIO JOSÉ PEREIRA PASSOS, brasileiro, nascido no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 28/04/1972, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 5.753.847-3, e inscrito no CPF/MF nº 926.049.359-53, residente e domiciliado a rua Benjamin Constant, nº 122, Bairro Centro, CEP 85010-190, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, resolvem consolidar seu

conforme redação a seguir:



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side and several initials at the bottom.

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ/MF 04.808.569/0001-39

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial de VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA.

Cláusula Segunda: A sede e foro da empresa localizam-se no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, nº 2284, Centro, CEP 85.010-290.

Cláusula Terceira: O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com aproveitamento do saldo da conta "lucros acumulados em dezembro de 2003".

1 - A sócia VERIDIANA STACHEIRA, possui R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

2 - O sócio MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PASSOS possui R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

Destarte, fica assim distribuído o capital social entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	% DO CAPITAL	VALOR EM R\$
VERIDIANA STACHEIRA	95.000	95	95.000,00
MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PASSOS	5.000	05	5.000,00
Total.....	100.000	100	100.000,00

Cláusula Quarta: O objeto social é "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PRODUTOS DE INFORMÁTICA, LIVROS DIDÁTICOS, REVISTAS, BRINQUEDOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL ESPORTIVO, ELETRODOMÉSTICOS, REFRIGERAÇÃO, CONFECCÕES, CALÇADOS, PRODUTOS PARA DECORAÇÃO, COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".

DE ATIVIDADES: Deu-se em 17 de DE DURAÇÃO: Indeterminado.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and initials 'St' and 'E'.

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA



CNPJ/ME 04.808.569/0001-39

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se estas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a sócia VERIDIANA STACHEIRA, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da data da resolução, verificada em...

Stamp from Cartório Azevedo Bastos, Office of Civil Registration of Natural Persons, Curitiba. Includes digital authentication code: 32620510161034270906-4, dated 05/10/2016 10:34:36.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA

CNPJ/ME 04.808.569/0001-39

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CÂMARA COMERCIAL
DO PARANÁ

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu

Cláusula Décima Quarta: A administradora, a Srª. VERIDIANA STACHEIRA, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Esta sociedade está regida por este contrato social, de acordo com as disposições legais descritas na Lei nº 10.406/2002, no que diz respeito às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva é no que for aplicável pela Lei 6.404/1976 que dispõem sobre as sociedades anônimas, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Cláusula Décima Sexta: Declara, para os devidos fins do art 4º da Lei 9.841/99 que:

a) se enquadra na situação de Microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;

c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Sétima: Para dirimir quaisquer questões oriundas desta alteração e consolidação contratual, fica eleito o foro da comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, com por mais privilegiado que seja.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA.

CNPJ/ME 04.808.569/0001-39

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-Pr, 17 de dezembro de 2004.

Stacheira
VERIDIANA STACHEIRA

[Signature]
MARCIO JOSÉ PEREIRA PASSOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2005
SOB NÚMERO: 20044498470
Protocolo: 04/449847-0

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.749.039 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MARIA THEREZA LOPES SALOM
SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 04.873-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso digitalmente.
Cód. Autenticação: 32620510161034270906-6 Data: 05/10/2016 10:34:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEAS2660-DUL7
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 13:45:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a174ddec074b3d11ff6df3147d5be
 25a968a50bae297807da9e97722a0b3fd8f270c14a91140f196f7a820e057ac379535

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

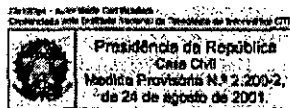
Esta certidão tem a sua validade até: 06/10/2017 às 09:06:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 596422

Código de Controle da Autenticação:

32620510161034270906-1 a 32620510161034270906-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

000133

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA. ME
CNPJ nº 04.808.569/0001-39



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

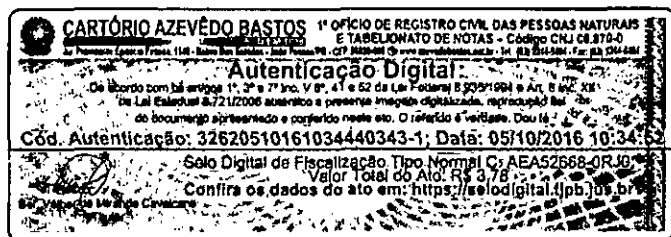
1. **VERIDIANA STACHEIRA**, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 31/05/1975, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada nº 6.115.737-9 SSP/PR, inscrita no CPF/ME nº 014.913.169-00, residente e domiciliada na rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná,

2. **MARCIO JOSE PEREIRA PASSOS**, brasileiro, nascido no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 28/04/1972, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.753.847-3/PR, inscrito no CPF/ME nº 926.049.359-53, residente e domiciliado Rua Benjamin Constant, nº 122, Bairro Centro, CEP 85.010-190, Município de Guarapuava, Estado do Paraná,

Únicos sócios componentes da empresa denominada **VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA. ME**, com sede e foro, na Saldanha Marinho, nº 2284, Centro, CEP 85.010-290, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 04.808.569/0001-39, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120471376-9, em 13/12/2001, e última alteração registrada sob nº 20044498470, em 05/01/2005, resolvem alterar seu contrato social primitivo e alterações contratuais da sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade o Sr. **CELSO VICTOR STACHEIRA**, brasileiro; nascido no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 26/08/1991, estudante, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 9.343.635-0 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 072.917.869-24, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade o sócio **MARCIO JOSE PEREIRA PASSOS**, cede e transfere por venda o total de suas quotas, sendo: 4000 (quatro mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a sócia **VERIDIANA STACHEIRA**, valor quitado neste ato, em moeda corrente deste país; e 1000 (mil quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o sócio ingressante **CELSO VICTOR STACHEIRA**, valor que será quitado neste ato, em moeda corrente deste país.



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.



VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA. ME
CNPJ nº 04.808.569/0001-39

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Terceira: O sócio cessionário declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

Cláusula Quarta: Fica alterada a cláusula terceira da primeira alteração contratual e consolidação, passando a ter a seguinte redação: O capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, neste ato, e assim distribuídos entre os sócios:

VERIDIANA STACHEIRA	99%	99.000 QUOTAS.....	R\$ 99.000,00
CELSO VICTOR STACHEIRA.....	01%	1.000 QUOTAS.....	R\$ 1.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias, em quaisquer das situações previstas na Legislação Civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Fica alterada a cláusula quarta da primeira alteração contratual e consolidação onde o objeto social passa a ter a seguinte redação: "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PRODUTOS DE INFORMÁTICA, LIVROS DIDÁTICOS, REVISTAS, CDS E DVDS, BRINQUEDOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA, MATERIAL ESPORTIVO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE RELÓGIOS, BIJOUTERIAS E PRODUTOS ÓTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CIB 06 878-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 32620510161034440343-2; Data: 05/10/2016 10:34:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA52667-YTXB

Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA. ME
CNPJ nº 04.808.569/0001-39



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARA DECORAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVO, PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS... PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Nona: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato social fica eleito o foro de Guarapuava, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

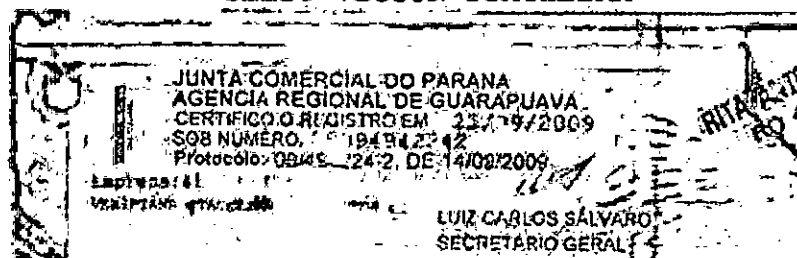
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Guarapuava, 10 de setembro de 2009.

stacheira
VERIDIANA STACHEIRA

Marcio J.P. Passos
MARCIO JOSÉ PEREIRA PASSOS

CEL Victor Stacheira
CELSO VICTOR STACHEIRA



RITA TONICZEI PACHELI
RITA TONICZEI PACHELI
04.748.639 - PR



[Handwritten signatures and initials]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 13:45:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a18f05145213a5085e076cb1ecdff6655e68a50bae297807da9e97722a0b3fd8f272a7372a43c24f9b495528a5acc69aa2b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

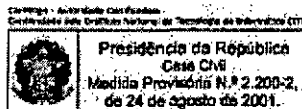
Esta certidão tem a sua validade até: 06/10/2017 às 09:06:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 596423

Código de Controle da Autenticação:

32620510161034440343-1 a 32620510161034440343-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

ENVELOPE B – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CASA LAR, CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E SCFV – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO MUNICIPIO DE PALMITAL – PR NO ANO DE 2017.

CNPJ/MF N°.: 04.808.569/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 268/2017

Em 22.10.2017


.....
SINATURA

010137



000138

Veridiana Stacheira & Cia. Ltda.

CNPJ 04.808.569/0001-39 - Inscr. Est. 902.48771-99

PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2017, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 111.926,50 (cento e onze mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

- O prazo de execução do objeto é até 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Nós confiamos em Deus



Veridiana Stacheira & Cia. Ltda.

CNPJ 04.808.569/0001-39 - Inscr. Est. 902.48771-99

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Guarapuava, 21 de Março de 2017.

Stacheira

Veridiana Stacheira e Cia Ltda
 CNPJ: 04.808.569/0001-39
 Veridiana Stacheira – Sócia Administradora
 CPF: 014.913.169-00

04 808 569/0001-39

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 2284
CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Nós confiamos em Deus

000140

Município de Palmital
Pregão Presencial 19/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página: 1

CNPJ: 04.808.569/0001-39 Fornecedor: VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO 2284 LOJA - CENTEO - Guarapuava/PR - CEP 85010-290

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 9024877199

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BOM SUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante: 42-36241313

E-mail representante: solequipamentos21@gmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3857-- VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA -

Conta: 525-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
021	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G - COM 80 UNIDADES	420,00	PCT	54,66	DOCE SONHO		54,00	22.680,00
022	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG - COM 70 UNIDADES	420,00	PCT	54,66	DOCE SONHO		54,00	22.680,00
023	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - COM 90 UNIDADES	420,00	PCT	54,66	DOCE SONHO		54,00	22.680,00
024	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P - COM 100 UNIDADES	420,00	PCT	54,66	DOCE SONHO		54,00	22.680,00
031	PAPEL HIGIENICO BRANCO - FARDOS COM 64 ROLOS DE 30 METROS CD	500,00	FAR	37,40	FOLHA LEVE		36,50	18.250,00
040	SACO PARA LIXO 100 LT - ROLO C/ 15 UND - DIMENSÃO 75x1,03 M	150,00	PCT	7,18	PLASFORT		7,05	1.057,50
041	SACO PARA LIXO 30 LT - PCT C/ 10 UND - DIMENSÃO 59x62 CM	150,00	PCT	3,21	PLASFORT		3,18	477,00
042	SACO PARA LIXO 50 LT COM 30 UN. DIMENSÃO 64x78 CM	150,00	ROLO	9,53	PLASFORT		9,48	1.422,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 111.926,50

TOTAL DA PROPOSTA: 111.926,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Stacheira

VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 04.808.569/0001-39

04 808 569/0001-39

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 2284
CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CASA LAR, CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E SCFV – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO MUNICIPIO DE PALMITAL – PR NO ANO DE 2017.

CNPJ/MF Nº.: 04.808.569/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 267/2018

Em 22.03.2018

ASSINATURA

08:28

Pub

000141